



**PORTARIA Nº 12.825, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **ROSEMARI MARQUES FARIAS DE SOUZA**, Escriturária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

---

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Autorizar, a partir de 10 de maio de 2022, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 01 (um) ano, da servidora **ROSEMARI MARQUES FARIAS DE SOUZA**, Escriturária, da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.